



**CORREÇÃO EDITALÍCIA**  
**LICITAÇÃO Nº 055-2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042-2019**

Em virtude de revisões realizadas no edital da Licitação em epígrafe, objetivando **Aquisição de caminhão empilhável para suprir as necessidades da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de ensino de Feira de Santana**. informa-se que:

***Onde lê-se, no Anexo IX :***

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e ainda o quanto disposto no Art,3º,§§ 1º e 2º, da Lei 12.846/2013.

Outrossim, em atendimento ao que dispõe Art. 200, da Lei Estadual nº9.433/05, declaramos expressamente, através do nosso fato impeditivo contra os Sócios, Diretores ou Administradores, que os impeçam de contratar e licitar com Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

***Leia-se no Anexo IX:***

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e ainda o quanto disposto no Art,3º,§§ 1º e 2º, da Lei 12.846/2013.

Outrossim, em atendimento ao que dispõe o Art. 200, da Lei Estadual nº 9.433/05, declaramos expressamente, através do nosso **representante legal designado para este Certame**, que não há nenhum fato impeditivo contra os Sócios, Diretores ou Administradores, que os impeçam de contratar e licitar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Feira de Santana, 02 de abril de 2019.

Giselle Cristine de Góes Costa Botelho  
**Pregoeira**